



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.830, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4170, datado de 06 de maio de 2024, da servidora pública municipal efetiva **MIRALVA CARDOSO BARRETO**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por idade **MIRALVA CARDOSO BARRETO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 004452-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos do disposto neste Decreto **retroagem a 03 de maio de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.05.15 10:31:54 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.831, de 13 de maio de 2024

Nomeia a Secretária Municipal de Transporte e Trânsito para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, fundamentado no que dispõem a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei Municipal nº 1.849, de 28 de dezembro de 2001 – Instituição do Sistema Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Itabuna e a Resolução nº 106, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da integração de órgãos e atividades executivas municipais, rodoviárias e de trânsito ao Sistema Municipal de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA** a **SRª. HANNA LUIZA LEMOS MORAES** – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior **retroagem a 09 de abril de 2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro Mendes
dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.05.15 10:33:36 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.832, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **BRENO CARDOSO DE LEMOS**, através do Documento Digital nº 01339-01, datado de 08 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **BRENO CARDOSO DE LEMOS**, Matrícula nº 012618-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, retroagem a **07 de maio de 2024**, conforme consta das folhas integradas ao Documento Digital referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.05.15 10:34:49 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.833, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público do candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do **SR. DHALISSON BARUQUE SOUZA DOS SANTOS**, nos termos constantes do Documento Digital nº 0133643, datado de 06 de maio de 2024, conforme em anexo e, ainda, amparado no que dispõe o **Parecer nº 126/2024**, expedido pela Procuradoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **07.05.2024**, o prazo para posse no cargo de Analista Administrativo, do candidato **DHALISSON BARUQUE SOUZA DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.05.15 10:36:48 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo